



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Nos termos do **Regimento Interno desta Casa Legislativa**, e após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, **venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência REQUERER à Mesa Diretora** que seja encaminhado **apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro**, extensivo à digníssima **Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Nadja Kelly Martins de Menezes Farias**, para que sejam adotadas providências administrativas visando à implantação de Unidades de Saúde Itinerantes — Clínicas Móveis — destinadas ao atendimento das áreas rurais e das periferias urbanas do Município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

A adoção de Unidades de Saúde Itinerantes encontra respaldo nas diretrizes constitucionais de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde — SUS (art. 198 da Constituição Federal), bem como nas disposições da Lei nº 8.080/1990, que estabelecem a responsabilidade do ente municipal na garantia do acesso da população aos serviços essenciais.

Caruaru possui extensa área rural e zonas periféricas de difícil deslocamento, o que gera barreiras geográficas, econômicas e sociais ao acesso regular à atenção básica. Essas regiões apresentam maior vulnerabilidade sanitária, menor oferta de serviços de saúde e significativa dependência de ações descentralizadas.

As Clínicas Móveis, devidamente equipadas com consultórios, equipe multiprofissional e capacidade de realizar atendimentos clínicos, preventivos e de acompanhamento continuado, configuraram estratégia eficiente e amplamente adotada em diversos municípios brasileiros. Tais unidades possibilitam:

- Ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde, chegando às comunidades com baixa capacidade de deslocamento;
- Redução de filas e sobrecarga das unidades fixas, por meio de descentralização e distribuição territorial dos atendimentos;
- Promoção da saúde preventiva, com vacinação, aferição de pressão arterial e glicemia, consultas, testes rápidos e ações educativas;



- Maior resolutividade no território, favorecendo diagnóstico precoce e mitigação de agravos;
- Fortalecimento do cuidado longitudinal, especialmente em áreas rurais dispersas.

O impacto esperado é altamente positivo, permitindo que a população rural e periférica receba atendimento digno, acessível e contínuo, sem depender exclusivamente de deslocamentos longos ou dispendiosos. A medida alinha-se às políticas públicas de fortalecimento da Atenção Básica, reforça a responsabilidade sanitária municipal e contribui para a redução de desigualdades em saúde.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público, reitero o pleito para que o Poder Executivo adote as providências necessárias à implantação das Unidades de Saúde Itinerantes — Clínicas Móveis — em Caruaru, garantindo maior acesso da população aos serviços essenciais de saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 03 de dezembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor